



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO: 14224/2019-7 (ANTIGO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100132/19)

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

MUNICÍPIO: FORTALEZA

EXERCÍCIO: 2018

RESPONSÁVEL: ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA

ADVOGADOS: NATÁLIA MARIA FERNANDES PEREIRA – OAB/CE Nº 20.146, NELSON BRUNO DO RÊGO VALENÇA – OAB/CE Nº 15.783, ANDRÉ RODRIGUES PARENTE – OAB/CE Nº 15.785, DANIEL CIDRÃO FROTA – OAB/CE Nº 19.976, MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO – OAB/CE Nº 23.495, JOSÉ AIRTON DANTAS NETO – OAB/CE Nº 27.088 E LEONARDO DE OLIVEIRA MORAIS – OAB/CE Nº 44.996.

RELATOR: CONSELHEIRO ALEXANDRE FIGUEIREDO

SESSÃO DE JULGAMENTO: 28/02 A 04/03/2022 – PLENO VIRTUAL

PARECER PRÉVIO Nº 00062/2022

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EXERCÍCIO DE 2018. PARECER MINISTERIAL PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVAS. DECISÃO DO PLENO PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão virtual ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art. 71, da Constituição Federal combinado com o artigo 78, inciso I e Emenda Constitucional nº 92/2017 da Carta Estadual e consoante o referido pelo art.1º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.160/93, apreciou a presente **Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de FORTALEZA, exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**, e, ao examinar e discutir a matéria, acolheu, por unanimidade de votos, o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das Contas de Governo ora examinadas, **COM RESSALVAS**, nos termos do art.116 do Regimento Interno do extinto TCM/CE, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal. Recomendações à atual Administração Municipal.

* Votaram os Conselheiros Alexandre Figueiredo e Edilberto Pontes e as Conselheiras Patrícia Saboya e Soraia Victor.

Sejam notificados o Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal.

Sala de Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.